

## **Associação Brasileira de Antropologia (ABA)**

### **Comitê Quilombos**

#### **Manifesto de repúdio ao Relatório Final da CPI FUNAI-INCRA 2 e de apoio aos indiciados**

O Comitê Quilombos da ABA manifesta o seu repúdio à publicação do Relatório Final produzido no âmbito da CPI FUNAI INCRA 2 no dia 30 de maio de 2017 e ao indiciamento de antropólogos, lideranças de movimentos sociais indígenas e quilombolas e de outros profissionais que atuam na defesa dessas populações.

A CPI FUNAI INCRA foi criada em 11 de novembro de 2015 sem objeto definido, demonstrando desde início a clara determinação política de atender a interesses da bancada ruralista. A meta é única: desvalidar direitos de comunidades etnicamente diferenciadas constitucionais constituídos pela CF de 1988, criminalizando movimentos sociais e profissionais que atuam no cumprimento de sua profissão. Durante os dois anos de trabalho a CPI revelou e reiterou sistematicamente uma intolerância extrema com os direitos quilombolas e indígenas.

O indiciamento dos colegas antropólogos a partir desse Relatório ocorre a partir de argumentos pífios e totalmente infundados. Pior, foram apresentados sem resguardar sequer o direito ao contraditório e à ampla defesa dos acusados. Revela, portanto, sua unilateralidade, seu caráter inquisitorial nesse contexto, onde os ataques pessoais são parte do questionamento dos direitos das comunidades quilombolas ao acesso à terra.

O trabalho antropológico realizado no âmbito dos processos de regularização fundiária de terras quilombolas e indígenas resulta em estudos produzidos com rigor teórico-metodológico científico, seguindo o código de ética profissional da ABA, e são peças essenciais para assegurar o acesso a direitos socioculturais que se encontram no diálogo com esferas da administração pública.

A CPI, ao contrário, visa unicamente distorcer as verdades científicas para atender interesses políticos de determinados grupos econômicos interessados nas terras de indígenas e quilombolas.

No caso de terras de quilombos esses relatórios antropológicos encontram-se balizados por parâmetros da Instrução Normativa n. 57/2009 do INCRA e constituem peças técnicas compostas por estudos multidisciplinares de natureza antropológica, etno-histórica, documental, ambiental, cartográfica e fundiária, cujos procedimentos obedecem à legislação específica. Esses relatórios passam por várias instâncias de análise e decisão e - ao contrário do que fez a CPI FUNAI INCRA 2 - incluem espaços de ampla defesa de interesses contraditórios ou de contestações. Nos relatórios não há margem para arbitrariedades, abusos, ideologias, violação de registros públicos e/ou de direitos no trabalho antropológico neles desenvolvido.

Causa-nos profunda indignação as acusações infundadas da CPI FUNAI INCRA 2 sobre supostos vícios contidos nos procedimento de elaboração dos relatórios dos Territórios Quilombolas de Morro Alto (Osório/RS) e Rincão dos Negros (Rio Pardo/RS). Reiteramos nosso reconhecimento da rigorosa qualidade tantos dos profissionais envolvidos quanto dos resultados oriundos dos relatórios dos dois casos.

No fundo, o relatório da CPI e o indiciamento dos colegas antropólogos revela não apenas o desrespeito ao exercício profissional antropológico. Revela o desrespeito dos parlamentares que o aprovaram à luta pelos direitos de mais de 3.000 comunidades quilombolas no país. E ao sugerir modificações de processos de regularização revela de fato seu intuito: um ataque frontal e ilegítimo ao Estado de Direito.

Diante dessa arbitrariedade, manifestamos nossa incondicional solidariedade aos colegas antropólogos as lideranças dos movimentos sociais e aos demais profissionais indiciados. Consideramos inaceitável qualquer ação administrativa e judicial com base no documento Relatório CPI FUNAI INCRA 2.

Em 12 de junho de 2017

Comitê Quilombos da ABA